

3º (TERCEIRO) COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Em atendimento aos pedidos de esclarecimento encaminhados via e-mail em 11 de maio de 2023 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 em epígrafe, cujo objeto busca a **contratação de empresa especializada na área de marketing e performance digital, para a realização de planejamento de performance digital, gestão de campanhas digitais e desenvolvimento de landing page**, a Senhora Pregoeira, apresenta as respostas visando sanar quaisquer dúvidas em relação às disposições editalícias.

Pergunta 01: Quem produzirá os vídeos a serem postados no Youtube e Spotify? Essa produção está englobada nos serviços do certame em questão ou serão enviados para a empresa vencedora do certame para postagem?

Resposta 01: Conforme previsto na especificação do objeto, as criações dos materiais para as campanhas estão previstas na contratação e deverão ser realizadas pela contratada.

Pergunta 02: Quem arcará com o valor referente ao impulsionamento das publicações no Google e Meta ADS? Será o órgão ou a empresa vencedora que irá realizar esse investimento?

Resposta 02: Os valores referentes ao impulsionamento das publicações serão custeados pelos responsáveis pela conta da respectiva plataforma, ou seja, o contratante.

Pergunta 03: SOBRE O PAGAMENTO

No edital, nos itens 16.1 e 16.2, está escrito que o pagamento será realizado 30 dias após a apresentação da nota fiscal e que esta deve vir acompanhada de comprovação de entrega e aprovação do Coordenador do Projeto.

Nossa dúvida é em relação ao momento em que essa aprovação ocorrerá. Será necessário concluir o projeto inteiro, que pode durar até setembro de 2024, antes de recebermos qualquer pagamento? Isso significaria cobrir todos os custos do projeto por um longo período sem remuneração, o que seria muito desafiador.

Ou a aprovação poderá ser dada após a apresentação inicial do projeto e a definição de suas etapas, o que poderia ser feito em algumas semanas? Nesse caso, poderíamos emitir a nota fiscal e receber o pagamento do contrato mais cedo.

Podemos assumir que a segunda opção é a correta?

Resposta 03: Os pagamentos serão realizados mensalmente. A cada 30 dias de execução do contrato, será emitido um relatório com as ações realizadas para que seja aprovada e liberada a emissão da Nota Fiscal pelo Coordenador do Projeto. O valor do contrato será dividido pela quantidade de meses previstos no projeto, ou seja, da data de assinatura do Contrato até setembro/2024.

Pergunta 04: SOBRE O CUSTO DOS ANÚNCIOS

Os itens 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 do edital detalham as plataformas de anúncios que serão utilizadas. Porém, não ficou claro quem será responsável pelos custos associados a esses anúncios.

Estou entendendo corretamente que os custos de cada anúncio serão cobertos pela Contratante? E que esses valores serão definidos conjuntamente pela Contratada e pela Contratante durante a elaboração do projeto?

Esse é o correto entendimento?

Resposta 04: Os valores referentes ao impulsionamento das publicações serão custeados pelos responsáveis pela conta da respectiva plataforma, ou seja, o contratante.

Os valores referentes aos planos que serão contratados, serão definidos pela contratante no momento de planejamento das ações.

São Carlos (SP), datado e assinado eletronicamente.

Jéssica Ap. Bertogo de Paula
Pregoeira FAI·UFSCar